

DECRETO Nº 099/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da Lei nº 849, de 13 de dezembro de 2007;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2008.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
03.04.122.0401.2.008	3120-13	44	500,00	
03.04.122.0401.2.008	3190-16	47	2.000,00	
04.04.122.0401.2.012	3120-04	65	700,00	
04.04.122.0401.2.012	3190-04	67	3.500,00	
04.04.122.0401.2.012	3190-16	69	1.500,00	
05.04.122.0401.2.014	3190-11	87	33.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	3190-11	113	3.300,00	
06.02.12.361.1202.2.041	3190-16	114	300,00	
06.03.12.306.1201.2.039	3390-30	129	28.000,00	
08.04.122.0401.2.018	3120-04	278	600,00	
08.04.122.0401.2.018	3190-04	277	2.500,00	
08.04.122.0401.2.018	3190-16	153	2.100,00	
09.04.122.0401.2.020	3120-04	187	8.300,00	
09.04.122.0401.2.020	3190-04	189	42.000,00	
09.04.122.0401.2.020	3190-16	191	5.500,00	
10.04.122.0401.2.022	3120-04	210	1.000,00	
10.04.122.0401.2.022	3190-04	212	3.300,00	
13.04.122.0401.2.016	3120-13	245	100,00	
04.28.843.0000.0.007	3390-92	85		25.000,00
06.01.12.361.1202.2.043	3190-11	100		113.200,00
TOTAL			138.200,00	138.200,00

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração de Conceição de Macabu, comunica que está necessitando dos profissionais abaixo para atender necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

- 04 Médicos Clínicos para trabalharem em regime de plantão de 24 horas semanais no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Ana Moreira – Nível superior em Medicina, salário mensal de R\$ 2.012,12

- 01 Enfermeiro para o corpo de Enfermagem do Hospital Municipal Ana Moreira, em regime de plantão de 24 horas semanais – Nível Superior em Enfermagem, salário mensal de R\$ 1.103,83 (que corresponde a 630,76 de salário base acrescido de 20% de insalubridade, 25% de adicional noturno e 30% de adicional de saúde.

Os interessados deverão comparecer à Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova, Conceição de Macabu-RJ, das 08:00 às 17:00 horas munidos de documentos pessoais e de habilitação, para o processo seletivo.

Conceição de Macabu, 22 de Setembro de 2008

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 890/2008

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte
L E I:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube Mensageiros do Amor – da Terceira Idade de Conceição de Macabu, sediada na rua Maria Adelaide, nº 17 – Sede Provisória.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 18 de setembro de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

LEI nº 891/ 2008

Súmula: “Fixa os subsídios para o período da legislatura de 2009 a 2012, na forma do inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal e dá providências correlatas.”

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e o chefe do poder Executivo Sanciona a seguinte
L E I:

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o mandato correspondente ao período de legislatura de 2009 a 2012, fica fixado em parcela única de R\$ 10.951,00 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Único: O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2009 a 2012, fica fixado em parcela única de R\$ 5.475,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art.2º - O subsídio mensal para o cargo de Procurador – Geral, Subprocurador – Geral, Secretários Municipais e do Chefe do Gabinete para a legislatura de 2009 a 2012, fica fixado em parcela única de R\$ 3.285,30 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei, será assegurada a revisão, sempre uma mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal título de revisão de caráter real, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art.4º - Os subsídios de que trata a presente lei serão pagas em treze parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono prêmio, verbo de representação ou outra espécie remuneratória, em conformidade com o disposto do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

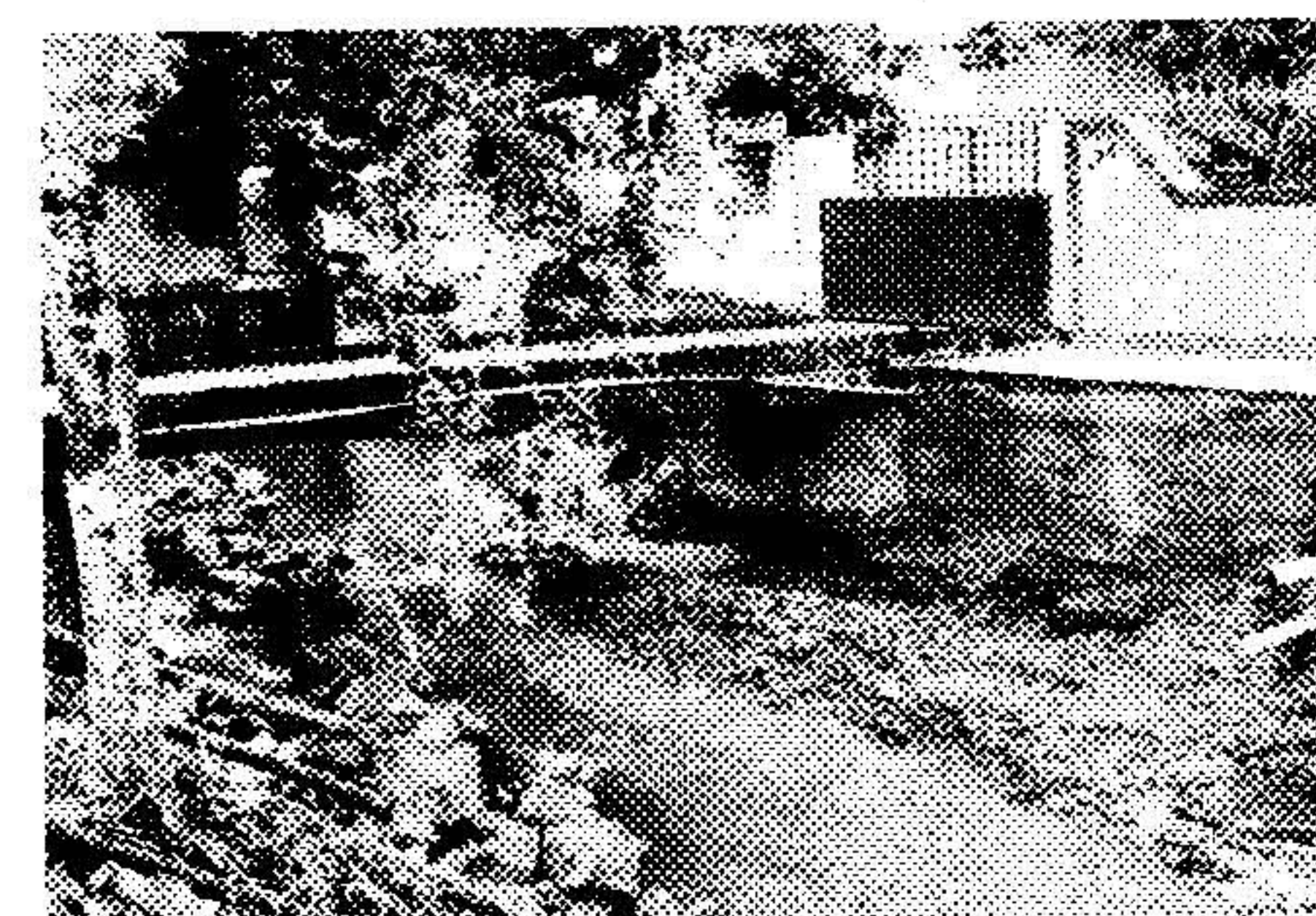
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Conceição de Macabu, 16 de setembro de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Prefeitura inicia obra de muro de contenção na Bocaina

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através da secretaria de Obras, começou na terça-feira (16), a extensão do muro de contenção na rua Desdérto Antunes Belmont, no bairro da Bocaina. Essa obra visa solucionar o problema de deslizamentos ao longo das margens do córrego nos períodos em que ocorrem as chuvas. O objetivo principal é evitar que a força das águas invada as residências do bairro.



EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:
Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186,
Vila Nova,
Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/
0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL:
pmmcacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal:
Cláudio Eduardo
Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:
Célio Barbosa
Moreira

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva

Número de registro:
26372/RJ

Impressão: Gráfica
Prefeitura Municipal
de Conceição de
Macabu

Tiragem: 1000
exemplares